



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)

Breno Albuquerque (PRTB)

Bruno Toledo (PROS)



Cibele Moura (PSDB)

Davi Maia (DEM)

Fátima Canuto (PRTB)

Francisco Tenório (PMN)

Gilvan Barros Filho (PSD)

Inácio Loiola (PDT)

Jairzinho Lira (PRTB)

Jó Pereira (MDB)

Leo Loureiro (PP)

Marcelo Beltrão (MDB)

Olavo Calheiros (MDB)

Ricardo Nezinho (MDB)

Silvio Camelo (PV)





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA Nº 18/2019

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 10 de abril de 2019
(quarta-feira)

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA

VOTAÇÃO ÚNICA DOS VETOS

(RI, art. 235)

01-PROCESSO Nº 2895/2018.

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 512/2017.

DE ORIGEM GOVERNAMENTAL – MENSAGEM Nº 66/2018.

Dispõe sobre a Justiça de Paz e adota providências correlatas.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pela manutenção do presente veto.

Relator: Dep. Francisco Tenório.

02-PROCESSO Nº 104/2019.

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 651/2018.

DE ORIGEM GOVERNAMENTAL – MENSAGEM Nº 03/2019.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2019.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina da seguinte maneira:

1- O Veto aos arts. 12, 13, 14 e 21 deve ser rejeitado, pois nenhuma norma Constitucional foi violada.

2- O Veto aos arts. 15 e 16 deve ser mantido, por existir conflito com o art. 165, § 8º da Constituição Federal.

Relatora Especial: Deputada Jô Pereira.

03-PROCESSO Nº 201/2019.

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 01/2019.

DE ORIGEM GOVERNAMENTAL – MENSAGEM Nº 04/2019.

Dispõe sobre o Rateio das Sobras de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB com os servidores em efetivo exercício no Magistério da Educação Básica, e dá outras providências.

Parecer favorável a aprovação do art. 7º do Projeto de Lei nº 001/2019, por consequência, contrário ao Veto Parcial, oposto à propositura.

Relator especial: Dep. Marcelo Beltrão.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO DAS INDICAÇÕES

(RI, art. 108, § 2º, V)

04-PROCESSO Nº 758/2019.

INDICAÇÃO Nº 92/2019.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA ÂNGELA GARROTE.

Apelo ao Senhor Governador do Estado, para que efetue a construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil na Cidade de Maravilha/AL, ou adquira uma nova instalação predial para funcionamento da estrutura de uma delegacia.

05-PROCESSO Nº 760/2019.

INDICAÇÃO Nº 93/2019.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA ÂNGELA GARROTE.

Apelo ao Senhor Governador do Estado, para que, em medida de urgência, pois se trata de água, e água é vida, execute a construção de um poço artesiano na comunidade rural denominada Sítio Catingueira da Cidade de Maravilha/AL.

06-PROCESSO Nº 761/2019.

INDICAÇÃO Nº 94/2019.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA ÂNGELA GARROTE.

Apelo ao Senhor Governador do Estado, ao Senhor Secretário de Infraestrutura e ao Senhor Diretor Presidente do DER, no sentido de que, mediante a adoção dos meios necessários, que empreendam esforços no sentido de promover a devida melhoria na malha rodoviária e pavimentação do trecho situado na Rodovia AL-135 que liga a BR-316 ao Município de Maravilha, totalizando 6,5Km.

07-PROCESSO Nº 762/2019.

INDICAÇÃO Nº 95/2019.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA ÂNGELA GARROTE.

Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Senhor Secretário de Infraestrutura, para que, tome as medidas cabíveis e com brevidade, para inaugurar o trecho da Adutora do Sertão entre Santana do Ipanema e Ouro Branco, que já se encontra pronto, pois mais uma vez se trata de água que é vida para o ser humano, para os animais e para a plantação, não se pode esperar quando se tem extrema necessidade de água, que vai socorrer uma população sofrida do sertão, como as Cidades de Maravilha e Poço das Trincheiras.

08-PROCESSO Nº 763/2019.

INDICAÇÃO Nº 96/2019.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA ÂNGELA GARROTE.

Apelo ao Senhor Governador do Estado, para que, inaugure com a maior brevidade possível, a casa de custódia, da Cidade de Santana do Ipanema-AL.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

09-PROCESSO Nº 767/2019.

INDICAÇÃO Nº 97/2019.

DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS ÂNGELA GARROTE, BRUNO TOLEDO, CABO BEBETO, CIBELE MOURA, DAVI MAIA, DUDU RONALSA, FÁTIMA CANUTO, FLÁVIA CAVALCANTE, GALBA NOVAES, JÓ PEREIRA, INÁCIO LOIOLA, MARCELO BELTRÃO, RICARDO NEZINHO E SÍLVIO CAMELO.

Apelo ao Senhor Governador do Estado, com a finalidade de que seja realizada rondas no Bairro do Pinheiro, através da Polícia Militar, utilizando-se do programa “Ronda no Bairro”.

10-PROCESSO Nº 785/2019.

INDICAÇÃO Nº 98/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO TARCIZO SAMPAIO FREIRE.

Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde de Alagoas, no sentido de viabilizar a criação de Central de Regulação de Leitos do SUS em nível estadual e/ou firme convênios e parcerias com os municípios com gestão plena na saúde, viabilizando nos mesmos a criação de centrais de regulação de leitos nos respectivos municípios.

11-PROCESSO Nº 794/2019.

INDICAÇÃO Nº 99/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO LÉO LOUREIRO.

Apelo ao Senhor Governador do Estado, ao Secretário de Segurança Pública e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, para que tomem providências urgentes, no sentido de unirem esforços visando a implantação de um Batalhão de Polícia Militar na região da Zona da Mata que englobam as Cidades de Flexeiras, Joaquim Gomes, Novo Lino, Colônia de Leopoldina, Jundiá, Campestre e Jacuípe.

12-PROCESSO Nº 802/2019.

INDICAÇÃO Nº 100/2019.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

Apelo ao Senhor Governador do Estado, para que determine aos órgãos competentes o funcionamento em tempo integral da “Patrulha Maria da Penha”, de modo que, o serviço seja prestado 24 horas por dia para a população.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 10 DE ABRIL DE 2019.**


**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**


DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 592 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Autor: Deputado Davi Davino Filho.

**CRIA A COMENDA JORNALISTA
AUDÁLIO DANTAS.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comenda Jornalista **Audálio Dantas**, destinada a homenagear as personalidades que se destacaram nos diversos segmentos da área de comunicação.

Art. 2º A Comenda será entregue na primeira semana do mês de junho em razão do Dia Nacional da Imprensa comemorado em 1º de junho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, em 19 de março de 2019.


DEP. MARCELO VITOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em 19 de março de 2019.


PAULO VALTER GORDIN
Diretor Geral



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do artigo 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 8.095, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Autor: Deputado Davi Davino Filho.

MODIFICA A LEI Nº 7.626 DE 27 DE MAIO DE 2014, PARA INCLUIR PORTADORES DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE, DISLIPIDEMIA, FENILCETONÚRIA, HIPERTENSÃO ARTERIAL, INSUFICIÊNCIA RENAL, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, OUTRAS PATOLOGIAS QUE NECESSITAM DE DIETAS ESPECIAISE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifica os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.626 de 27 de maio de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É obrigatório o fornecimento de merenda escolar diferenciada para os alunos diagnosticados como diabéticos, obesos, celíacos, hipertensos, portadores de intolerância à lactose, dislipidemias, insuficiência renal, insuficiência cardíaca, fenilcetonúria e outras patologias que exijam dieta especial”.

“Art. 2º Os responsáveis pelos alunos que se enquadram nos critérios para o recebimento de dieta diferenciada deverão apresentar na unidade de ensino em que o aluno esteja matriculado, atestado médico com indicação de dieta diferenciada”.

“Art. 3º Caberá ao nutricionista responsável pela unidade escolar, orientar os gestores da unidade sobre as modificações necessárias para a implantação da dieta diferenciada, elaborar o cardápio e supervisionar sua execução”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 02 de abril de 2019.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, 02 de abril de 2019.


PAULO VALTER GONDIM
Diretor Geral



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONFORME REQUERIMENTO DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO, FUNDAMENTADO NO ART. 89, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 369 DE 11 DE JANEIRO DE 1993 – REGIMENTO INTERNO, APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DO CORRENTE MÊS À UNANIMIDADE DOS SENHORES DEPUTADOS PRESENTE, CONVOCA OS SENHORES DEPUTADOS A SE REUNIREM APÓS A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/04/19, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, PARA DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTE MATÉRIAS:

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 2ª TURNO

(RI, art. 108, § 1º, II)

01-PROCESSO Nº 941/2018.

PROJETO DE LEI Nº 595/2018.

DE ORIGEM GOVERNAMENTAL – MENSAGEM Nº 25/2018.

Altera o inciso I do *caput* do art. 51 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Alagoas.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pela aprovação do presente projeto, com emenda em anexo.

Relator: Dep. Francisco Tenório

Parecer da 7ª Comissão de Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor, opina pela aprovação do presente projeto, com emenda modificativa.

Relator: Dep. Francisco Tenório.

EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA EM 2ª DISCUSSÃO

Parecer: Favorável pela aprovação da Emenda Modificativa.

Relator Especial: Dep. Francisco Tenório.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

VOTAÇÕES EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, I)

02-PROCESSO Nº 381/2019

PROJETO DE LEI Nº 20/2019

DE ORIGEM GOVERNAMENTAL – MENSAGEM Nº 07/2019.

Altera as Leis Estaduais nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, e nº 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional, Tributação e Finanças e estabelece o seu Regime Jurídico, e dá outras providências.

Parecer favorável à aprovação do presente Projeto, com as emendas Supressiva e Modificativa.

Relator Especial: Dep. Francisco Tenório.

03-PROCESSO Nº 380/2019.

PROJETO DE LEI Nº 21/2019.

DE ORIGEM GOVERNAMENTAL – MENSAGEM Nº06/2019.

Altera a Lei Estadual nº 8.005, de 05 de abril de 2018, que fixa o vencimento-base dos cargos de Delegado de Carreira da Polícia Civil do Estado de Alagoas e dá outras providências.

Parecer favorável à tramitação normal da presente proposição, com a emenda Supressiva.

Relator Especial: Dep. Francisco Tenório.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, EM MACEIÓ, 09 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**